

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 70. A Sejus-DF, sempre que possível, optará pelo uso do Portal de Compras do Governo Federal em suas licitações e dispensas na forma eletrônica.
- Art. 71. O tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, será aplicado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, no âmbito da Sejus-DF.
- Art. 72. Os documentos de processo licitatório não devem ter restrição de acesso, ressalvando-se o próprio processo, que deve ter como Hipótese Legal de restrição "Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 e Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI)).
- Art. 73. Todo documento oficial produzido no âmbito da Sejus-DF deve ser elaborado observando os modelos e padrões definidos no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal, os modelos dispostos em normativos ou aqueles próprios de atividades específicas da Pasta, conforme Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022 - Seplad-DF.
- Art. 74. Os prazos previstos nesta norma observarão as disposições contidas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 75. Os processos administrativos que a Administração optou por licitar de acordo com Lei nº 10.520, de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8666, de 1993, com editais publicados até 29 de dezembro, continuarão a ser regidos de acordo com as essas regras previstas, inclusive o contrato e a ARP originados, durante toda a sua vigência.
- Art. 76. A Secretaria-Executiva da Pasta deliberará sobre casos omissos e situações excepcionais.
- Art. 77. Fica revogada Portaria Sejus-DF nº 271, de 16 de março de 2022.
- Art. 78. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 298, DE 1º DE ABRIL DE 2025

- O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
- Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00023675/2024-27, instaurada pela Portaria nº 123, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025.
- Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2025

- O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
- Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, prorrogar por meio da Portaria nº 91 de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025.
- Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 2025 - EDITAL Nº 1.2024

No vigésimo (20) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às quatorze horas (14h00), é realizada remotamente, pela Plataforma SKYPE, a 2ª Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF efetuada no ano de 2025. Participam da reunião os conselheiros: I - KARLA DE SOUSA ARAÚJO, Conselheira Titular, Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/DF), Presidente da Comissão de Seleção; II - LUCI RODRIGUES CARLOS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), Membro da Comissão de Seleção; III - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS,

Conselheiro Titular, Representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso OAB/DF, Membro da Comissão de Seleção; IV - STTELA PIMENTA VIANA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Educação (SEE/DF), Membro da Comissão da Seleção e V - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Item I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, dá início à reunião e discursa acerca do Despacho da Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) encaminhado ao CDI, o qual, com base na Nota Jurídica n.º 121/2025 (AJL/SEJUS), aponta a necessidade de aprovação, pela Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024 CDI – SEJUS/DF, do Plano de Trabalho Atualizado, apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 03.637.022/0001-55, para a execução do Projeto: Sabores da Inclusão. Item II. A Secretária Executiva discorre a respeito da atualização feita no Plano de Trabalho, com fundamento nas recomendações da DCC. Item III. Os conselheiros presentes deliberam pela unânime aprovação da atualização do Plano de Trabalho Atualizado, bem como dos documentos adjacentes, a saber: Planilha Orçamentária Atualizada e Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais Atualizada. Item IV. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradece a todos que participaram da reunião e dá por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavra a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília/DF, 20 de março de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDI/DF DE 2025

DATA: 11.03.2025 – 09h30 LOCAL: VIRTUAL

No décimo primeiro (11) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma SKYPE, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF sugere alteração na organização da pauta, os conselheiros aprovam a modificação. ITEM II. Justificaram suas ausências: nenhuma justificativa. ITEM III. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF 2025. Os conselheiros aprovam a ata. ITEM IV. Informes sobre a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que comporão o CDI/DF para a Gestão 2025/2027. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, comenta que a relação dos (as) Conselheiros (as) foi encaminhada, que toda documentação foi aprovada e que o processo está em tramitação na AJL bem como na SUAG para manifestação dos órgãos. Após o trâmite, espera-se a publicação. ITEM V. Informes sobre o Cerimonial para a Posse dos Conselheiros do CDI/DF. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, pontua que o evento será no dia 28/03/2025, às 14h00, na EGOV. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF justifica sua ausência neste dia por motivo de viagem e coloca que posteriormente assinará a posse. ITEM VI. Informes sobre o Projeto VIVER 60+ / Processo SEI nº 00400-00053201_2024-18 (Subidos). A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, sugere pular este ponto de pauta, o motivo é a ausência da Subsecretária da Subidoso, Dolores, que se encontra no trânsito, não sendo possível a participação da mesma nesta reunião. Complementa dizendo que ela será convidada para fazer uma apresentação na próxima oportunidade. ITEM VII. Informes sobre o Evento das Instituições que serão premiadas com o Certificado de Reconhecimento ao Serviço Prestado à Pessoa Idosa - Moção de Louvor. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF explica que essa iniciativa surgiu dentro da Comissão de Fiscalização no intuito de reconhecer as instituições que prestam um bom serviço, que foram criados critérios de pontuação para avaliação destas instituições e que os conselheiros que fiscalizavam preenchiam este formulário com as notas. Acredita que essa premiação é uma forma de motivar as instituições a melhorarem.

Aproveita a oportunidade para elogiar o grande desempenho da servidora da carreira pública de desenvolvimento e assistência social, integrante do CDI/DF, Alessandra, que tomou a frente da organização deste processo. DAYANNE ROSA REZENDE, pontua que o evento será no dia 27/03/2025, às 14h00, na UCB. ITEM VIII. Informes sobre o recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2025 (janeiro e fevereiro). DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa que houve apenas uma doação até o momento no valor de R\$ 400,00. LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID, sugere marcar uma reunião para orientação do MP, com intuito de entender melhor a distribuição, fluxo, homologação e controle destes valores. Comenta que gostaria de estreitar laços com o CDI/DF para formação de agentes comunitários que tem por finalidade o combate a violência contra pessoa idosa. ITEM IX. Informes sobre o andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI – Sejus/DF. DAYANNE ROSA REZENDE, comenta que o processo da instituição Associação Positiva de Brasília- APB aprovada já se encontra na AJL para manifestação jurídica para após nota jurídica favorável firmar a assinatura do Termo de Fomento. Relembra que ficou deliberado, em outra reunião, que as instituições que estivessem aptas pudessem seguir sem esperar as demais, que se encontravam ainda em fase de ajustes. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, pergunta sobre as diligências dos outros projetos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, responde que as últimas alterações realizadas pelas instituições foram encaminhadas para a coordenação e, caso ocorram novas diligências, as mesmas serão repassadas às instituições. Destaca que as notificações encaminhadas às instituições são elaboradas conforme a legislação vigente, servindo como subsídio para que compreendam o motivo da solicitação de correção das diligências. Acrescenta que a secretária não pode executar esse trabalho para as instituições, pois a legislação impede o envolvimento direto do corpo técnico da equipe. Para facilitar o processo, os conselheiros podem entrar em contato com as instituições notificadas e auxiliá-las nas correções dos projetos conforme a MROSC e o ato setorial da Sejus, garantindo assim que desempenhem efetivamente suas funções, e não apenas assinem documentos elaborados pela equipe técnica. MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará, manifesta preocupação com as dificuldades enfrentadas pelas instituições devido ao excesso de exigências. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, esclarece que as exigências não são exclusivas de nenhum projeto e que todas as instituições tiveram que resolver diligências. Explica ainda que os projetos são regulados pela MROSC e pelo ato setorial de cada secretaria de estado. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, lamenta a falta de integração entre as secretarias de estado do GDF e menciona que a ausência de uma padronização atrapalha a execução dos projetos, tornando o processo mais lento. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, explica que as notificações seguem um fluxo bem definido: partem da coordenação do fundo, passam pelo CDI/DF, que ao tomar conhecimento, notifica as instituições. Reitera que todo o processo é amparado pelo princípio da legalidade e que tanto a Secretaria Executiva do CDI/DF quanto a Coordenação do Fundo não podem realizar o trabalho das instituições. Enfatiza que os conselheiros têm um papel fundamental e podem contribuir de maneira mais ativa nesse processo. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, critica a condução do processo, afirmando que “o que a Secretaria Executiva do CDI/DF faz é um desserviço para as instituições e que a burocracia está sendo utilizada como obstáculo, ao invés de facilitar o andamento dos projetos.” Acrescenta que os pareceres são extensos e difíceis de interpretar por quem não tem experiência na área. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, responde que a equipe técnica do CDI/DF trabalha conforme os parâmetros legais e que qualquer sugestão de melhoria no formato das notificações sempre esteve aberta à apreciação dos conselheiros. Destaca que as instituições precisam atender às exigências para garantir a legalidade dos projetos e que os conselheiros podem atuar de forma mais proativa, auxiliando na orientação das instituições dentro dos marcos regulatórios estabelecidos. A discussão segue com outros conselheiros apontando dificuldades estruturais dentro da Sejus e sugerindo melhorias no fluxo do processo, incluindo a necessidade de maior capacitação das instituições e uma possível reavaliação do posicionamento do CDI/DF dentro da estrutura governamental. A necessidade de maior agilidade e eficiência no trâmite dos projetos também é reforçada por diversos participantes da reunião. ITEM IX. Informes sobre Cartilha dos Direitos da Pessoa Idosa. DAYANNE ROSA REZENDE, comenta que a diagramadora encaminhou a cartilha e que todos os conselheiros podem fazer uma revisão. ITEM X. Deliberação sobre a definição da nova data da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa DF. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, pergunta para os conselheiros se poderia marcar a Conferência para o dia 13 de junho de 2025, devido a disponibilidade da FEPECS para esta data. Os conselheiros aprovam a data e local. ITEM XI. Ratificação do superávit para o exercício financeiro de 2025 e informes sobre o gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF). DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, detalha os valores dos planos de trabalho. Em atenção ao despacho referente ao superávit financeiro para o exercício de 2025, informa a distribuição do valor total de R\$ 4.872.932,03 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos) entre os programas de trabalho, conforme detalhado a seguir: 1. Programa de Trabalho: 08.241.6211.2268.0009 – Assistência ao Idoso: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 2. Programa de Trabalho: 08.241.6211.3467.9665 – Aquisição de Equipamentos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 3. Programa de Trabalho: 08.241.6211.4091.5928 – Apoio a Projetos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 4. Programa de Trabalho: 08.241.6211.9107.0241 – Transferência Financeira a

Entidades: R\$ 4.865.432,03 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos), correspondente ao saldo restante. Destacamos que o valor destinado ao Programa 08.241.6211.9107.0241 – Transferência Financeira a Entidades, já estão definidos os seguintes montantes: R\$ 2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e R\$ 371.424,10 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para o projeto Energia Sustentável do Instituto Integridade, conforme autorização para captação de recursos próprios estabelecida pela Resolução 208 do CDI/DF – Processo SEI Nº 00400-00048720/2023-75. Esses valores foram devidamente captados e oficializados com destinação exclusiva ao referido projeto. ITEM XII. Leitura dos relatórios das seguintes instituições: 1 - ILPI - Guará Park Residencial Sênior - solicitação de registro. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. ITEM XIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 11 de março de 2025

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 11 MARÇO DE 2025

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 11/03/2025, resolve:

Art.1º Conceder Registro nº 04/2025 a Guará Park Residencial Sênior LTDA, CNPJ: 42.825.501/0001-57, localizada na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 29, S/N, CEP: 71.090-355, Guará I – Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050192/2024-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 38/2025

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 09/2025-PR, exarado pelo Presidente, e considerando a proposição/solicitação da Diretoria Financeira e Comercial, nos termos do Despacho-GAB DC (2160370), com vistas à alteração das siglas das unidades criadas no âmbito daquela Diretoria, conforme Resolução de Diretoria nº 09/2025; considerando que se trata de mero ajuste de siglas, não repercutindo no regimento interno aprovado, e que a proposição resultará na necessidade de adequação nos diversos “Sistemas” e no organograma da Companhia, fazendo-se necessário ainda a extinção/criação de funções gratificadas, sem ensejar em qualquer impacto financeiro, RESOLVE, de acordo com art. 43, inciso IV do Estatuto Social da Caesb: 1) aprovar a proposição de alteração da Estrutura Organizacional, contemplando a extinção/criação de unidades e funções gratificadas no âmbito da Diretoria Financeira e Comercial - DC, na forma a seguir: a) extinguir: i) a Superintendência de Projetos Especiais e Novos Negócios - CPN; 01 (uma) Função Gratificada de Superintendente (FG-01); 01 (uma) Função Gratificada de Assistente II - Superintendência (NG-02); e 01 (uma) Função Gratificada de Secretária II -Superintendência (NG-04); ii) a Gerência de Programas Estruturados - CPNP e 01 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos (FG-02); e iii) a Gerência de Novos Negócios -CPNN e 01 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos (FG-02); b) cria r: i) a Superintendência de Projetos Especiais e Novos Negócios - CPE; 01 (uma) Função Gratificada de Superintendente (FG-01); 01 (uma) Função Gratificada de Assistente II - Superintendência (NG-02); e 01 (uma) Função Gratificada de Secretária II -Superintendência (NG-04); ii) a Gerência de Programas Estruturados- CPEP; e 01 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos (FG-02); e iii) a Gerência de Novos Negócios- CPEN; e 01 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos (FG-02); 2. estabelecer que as adequações na estrutura organizacional e funções tenham seus efeitos operacionais e financeiros a partir de abril de 2025. AUTORIZAÇÃO: 25/03/2025 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 26/03/2025 – Diretoria Colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente; Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial; Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio.